

Lei Municipal nº 9917/2017, de 12 de dezembro de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, POR REDUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana  
01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana  
17.512.0215.2079 – Coleta e Destinação do Lixo Urbano  
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (144).R\$ 80.000,00  
Total: .....R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais).

Art. 2.º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei,  
redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Administração  
01 – Secretaria Municipal de Administração  
06.181.0150.2011 – Concessão de Auxílios  
3.3.3.5.0.43.00.000000 – Subvenções Sociais (295).....R\$ 80.000,00  
Total: .....R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 12 de  
dezembro de 2017.

Volnei Minozzo  
Prefeito